



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Carmo  
Gabinete do Prefeito

Em, 07 de Abril de 2014.

DECRETO N.º 4554

Abre crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Carmo e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.592 de 13 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Carmo, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito são **provenientes de anulação de dotações orçamentárias** em conformidade com o art. 43 § 1º, item III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo- RJ, 08 de Abril de 2014.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito Municipal

ANEXO

Decreto Número: 4554				
Prog.de Trabalho	Nat.Desp.	Fonte.Rec.	Anulação	Suplementação
137/1100.0824400102.139	3390.39.00	29	2.000,00	
136/1100.0824400102.139	3390.36.00	29	3.000,00	
12/1100.0812200102.091	3190.16.00	29	5.000,00	
134/1100.0824400102.139	3390.30.00	29		5.000,00
102/1100.0824400101.170	4490.52.00	29		5.000,00
TOTAL			10.000,00	10.000,00

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção



**DECRETO N.º 4554**

Em, 07 de Abril de 2014.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Carmo e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.592 de 13 de dezembro de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Carmo, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito são provenientes de anulação de dotações orçamentárias em conformidade com o art. 43 § 1º, item III da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964, na forma do anexo.

Carmo-RJ, 28 de Agosto de 2014

**DECRETO N.º 4618**

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.600,00 (duzentos e cinquenta mil e seiscentos reais), no Orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.592 de 13 de dezembro de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, no valor de R\$ 250.600,00 (duzentos e cinquenta mil e seiscentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.  
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 08 de Abril de 2014.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito Municipal

**ANEXO**

Decreto Número: 4554	Nat.Desp.	Fonc.Rec.	Anulação	Suplementação
Prog.de Trabalho				
137/1100.0824400102.139	3390.39.00	29	2.000,00	
136/1100.0824400102.139	3390.36.00	29	3.000,00	
12/1100.0812200102.091	3190.16.00	29	5.000,00	
134/1100.0824400102.139	3390.30.00	29		5.000,00
102/1100.0824400101.170	4490.52.00	29		5.000,00
<b>TOTAL</b>			10.000,00	10.000,00

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito Municipal

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 28 de Agosto de 2014.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito em exercício

**ANEXO**

Decreto Número : 4618	Nat.Desp.	Fonc.Rec.	Anulação	Suplementação
Prog.de Trabalho				
31/00600.1548200191.166	4490.51.00	04	600,00	
465/0700.1236100061.028	4490.52.00	12	250.000,00	
344/0600.2472200182.026	3390.39.00	04		600,00
457/0700.1236100061.017	4490.52.00	05		210.000,00
841/0700.1236100082.036	3390.39.00	12		40.000,00
<b>TOTAL</b>			250.600,00	250.600,00

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito em exercício